



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
COMANDO-GERAL (Florianópolis)

OFÍCIO Nº 924/2023/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em atenção ao pedido de análise e manifestação por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) a respeito da Moção nº 1371/2023, subscrita por Vossa Excelência, referente à implantação de uma linha telefônica exclusiva para atender às emergências do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pinhalzinho, vimos esclarecer que a Corporação tem envidado esforços no sentido de melhor atender à sociedade como um todo, buscando investimento em tecnologia e padronização por meio de protocolos, sempre mantendo o foco na economicidade e eficiência.

Face à necessidade de avanços na área de tecnologia digital para rádio e telefonia, o CBMSC vem se modernizando e, assim, aderiu ao sistema digital de comunicação, otimizando sobremaneira o padrão de atendimento, inclusive, com a possibilidade de monitoramento das ocorrências em tempo real. Neste sentido, as centrais regionais dos atendimentos emergenciais (COBOM) fazem parte da Política Institucional do CBMSC e do próprio Plano Estratégico da Corporação, motivo pelo qual vêm sendo implementadas em todo o Estado de Santa Catarina.

É importante salientar que o CBMSC precisa respeitar a jornada de trabalho e o banco de horas regidos pela Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015. Fato é que os quartéis do CBMSC, infelizmente, não dispõem de efetivo suficiente que permita a implantação de uma linha telefônica exclusiva para atender às emergências do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pinhalzinho, sob pena de inviabilizar o pronto atendimento realizado pelas guarnições.

Destaque-se, por fim, que o CBMSC dispõe de diversas ferramentas complementares que facilitam e agilizam os acionamentos para urgências e emergências, tais como: sistema de acionamento remoto, aplicativo mobile, firecast, e o sistema de radiocomunicação com ampla cobertura em rede.

Certo de podermos contar com Vossa compreensão, permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI  
Deputado Estadual  
Nesta



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4KT48H3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO DE SOUZA** (CPF: 021.XXX.519-XX) em 23/08/2023 às 10:25:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODI2XzExODQwXzlwMjNfNEtUNDhIM1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011826/2023** e o código **4KT48H3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2639/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 1371/2023, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício 924/2023/ComdoG, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da implantação de linha telefônica (193) exclusiva para atendimento às emergências do Corpo de Bombeiros do Município de Pinhalzinho.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2642UXWE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 24/08/2023 às 16:25:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExODI2XzExODQwXzlwMjNfMjY0MIVYV0U=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011826/2023** e o código **2642UXWE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.